

TERMO DE REFERÊNCIA - 085/2026**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE implementos pedagógicos, materiais lúdico-pedagógicos e recursos sensoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

- (x) Aquisição de Bens
- () Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	v.unit.	v. total
1	101870 - VARAL DE ROUPAS EM MADEIRA - com estrutura dobrável para facilitar armazenamento e otimização de espaço, equipado com cordas resistentes para atividades de uso cotidiano e lúdico. Possui sistema de trava de segurança para maior estabilidade, cantos arredondados e acabamento em verniz atóxico. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 58 x 52 x 65 cm.	Unid	243	R\$186,00	R\$45.198,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

2	101872 - CAVALETE DE PINTURA - estrutura em madeira, com painel em acrílico transparente utilizável em ambos os lados, acompanhado de suportes para organização de tintas e materiais. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 126 x 120 x 57 cm.	Unid	79	R\$913,21	R\$ 72.143,59
3	101873 - CARRINHO DE SUPERMERCADO – Estrutura em madeira, equipado com quatro rodas e alça traseira, também em madeira, para facilitar a locomoção, com laterais vazadas. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 50 x 60 x 38 cm.	Unid	196	R\$320,00	R\$ 62.720,00
4	101884 - BERÇO INFANTIL estrutura em madeira, com base arredondada que permite suave movimento de balanço. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 25 x 40 x 25 cm.	Unid	238	R\$335,00	R\$ 79.730,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

5	101885 - CARRINHO DE BONECA Estrutura em madeira, equipado com quatro rodas e alça traseira ergonômica, também em madeira, para facilitar a locomoção. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 50 x 60 x 35 cm.	Unid	238	R\$705,73	R\$167.963,74
6	101886 - BANCADA DE FERRAMENTAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA contendo lousa para escrita e desenho, painel superior para encaixe de blocos, porta lateral e elementos lúdicos para atividades educativas. Inclui acessórios diversos para simulação de ferramentas e exploração de medidas (serrote, chave de fenda, martelo, chave de boca, etc.). Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 86 x 84 x 40 cm.	Unid	158	R\$867,24	R\$137.023,92
7	101887 - PLATAFORMA SENSORIAL COM ESTRUTURA EM MADEIRA - em formato retangular e altura reduzida, adequada para atividades sensoriais e exploratórias. Possui base elevada com pés reforçados para maior estabilidade, laterais para contenção de materiais, cantos arredondados e acabamento em verniz atóxico. Medidas aproximadas: 12 x 60 x 50 cm.	Unid	158	R\$596,50	R\$94.247,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

8	101888 - MESA PISTA COM ESTRUTURA EM MADEIRA com tampo destinado a atividades lúdicas com carrinhos e circuitos, acompanhada de gaveta inferior retrátil para organização e armazenamento de acessórios. Possui rodas giratórias com freio para facilitar a mobilidade, cantos arredondados e acabamento em verniz atóxico. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas da base: 33 x 80 x 63 cm; organizador inferior: 16 x 73 x 59 cm.	Unid	158	R\$1.191,00	R\$188.178,00
9	101889 - CHINELÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, par dotado de cordas para apoio dos pés, permitindo utilização simultânea por duas crianças em atividades recreativas e de coordenação motora. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 3 x 60 x 12 cm.	Unid	158	R\$157,44	R\$24.875,52
10	101890 - VARAL AÉREO COM ESTRUTURA DE MADEIRA suspenso por suportes metálicos e cordas, destinado à fixação e exposição de papéis e outros materiais. Acompanha kit de fixação para instalação. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 7 x 70 x 70 cm.	Unid	673	R\$349,50	R\$235.213,50

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

11	101891 - MINI COZINHA INFANTIL - estrutura em madeira, equipada com fogão, botões giratórios, cuba embutida em aço inox e torneira, além de forno com visor e armário inferior com portas para armazenamento. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 67 x 80 x 37 cm.	Unid	158	R\$898,00	R\$141.884,00
12	101892 - CAIXA DE LUZ MÓVEL com estrutura em madeira, dotada de painel superior em acrílico translúcido e iluminação interna em LED, com opções de ajuste de cores e intensidade luminosa, acompanhada de controle remoto, fundo em MDF. Possui alimentação bivolt, rodas giratórias com freio para facilitar a mobilidade, cantos arredondados e acabamento em verniz atóxico. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 25 x 90 x 52 cm.	Unid	158	R\$940,50	R\$148.599,00
13	101893 - TRIÂNGULO ESPELHADO estruturado em madeira, dotado de revestimento interno com três superfícies refletivas em acrílico espelhado, destinado a atividades lúdicas e sensoriais. Possui bordas e cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 90 x 102 x 80 cm.	Unid	79	R\$2.348,50	R\$185.531,50

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

14	<p>101894 - TÚNEL LÚDICO composto por módulos em madeira, formado por 3 partes: uma seção central alongada com laterais vazadas por bastões verticais em ambos os lados e abertura circular superior em uma das extremidades; e dois cubos multi exploratórios, sendo um com laterais fechadas e outro com abertura circular na parte superior destinado a atividades recreativas e sensoriais. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas do túnel: 51 x 150 x 51 cm; cubos: 51 x 51 x 51 cm.</p>	Unid	79	R\$1.390,00	R\$109.810,00
15	<p>101895 - PASSARELA - PONTE DE EQUILÍBRIO - Passarela tipo ponte de equilíbrio com estrutura em madeira, composta por seis traves e seis bases de apoio removíveis, permitindo diferentes configurações de montagem para atividades lúdicas e de coordenação motora. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: traves de 70 x 10 cm e bases de 20 x 10 x 6 cm.</p>	Unid	158	R\$390,00	R\$61.620,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

16	101896 - PAINEL SENSORIAL estruturado em madeira, composto por elementos interativos para atividades lúdicas, sensoriais e psicomotoras, incluindo peças de encaixe, espelho, elementos móveis e recursos para coordenação motora. Acompanha sistema de fixação para instalação em parede. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 100 x 120 x 13 cm.	Unid	79	R\$1.270,62	R\$100.378,98
17	101897 - CAIXA DE BLOCOS com estrutura em madeira, contendo conjunto de 34 peças em diferentes formas geométricas (ex: círculos, triângulos, quadrados, hexágonos) para atividades lúdicas, sensoriais e de coordenação motora. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas da caixa: 12,5 x 25,5 x 30 cm; blocos: 13 x 13 cm.	Conj.	554	R\$430,00	R\$238.220,00
18	101898 - KIT COM 4 CARRINHOS EM MADEIRA composto por modelos variados para atividades lúdicas, todos com rodas para mobilidade. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz ou óleo natural atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: entre 5 e 6 cm de altura, 8,5 a 14 cm de comprimento e 5,5 cm de largura.	Kit	673	R\$117,67	R\$79.191,91

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

19	101899 - TABLADO ESPELHADO com estrutura em madeira, dotado de painel superior refletivo, com possibilidade de uso invertido como caixa para atividades multissensoriais. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 12 x 60 x 40 cm.	Unid	158	R\$720,50	R\$113.839,00
20	101900 - GANGORRA DE BALANÇO com estrutura em madeira, equipada com pegadores laterais para apoio e transporte, dispositivo de fim de curso para maior segurança e almofada em algodão cru com quatro amarrações laterais e enchimento com manta acrílica ou fibra siliconada para conforto durante o uso. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 42 x 90 x 45 cm.	Unid	119	R\$660,70	R\$78.623,30
21	101905 - CONJUNTO MODULAR DE RAMPAS DE MADEIRA - Composto por quatro módulos desmontáveis para montagem em diferentes configurações, destinado a atividades lúdicas, sensoriais e de coordenação motora. Duas rampas lisas e duas rampas com bastões e um módulo plano. Possui sistema de encaixe para travamento, pegas laterais para apoio e segurança, cantos arredondados e acabamento em verniz atóxico. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas de cada módulo: 14 x 50 x 50 cm; conjunto montado: 14 x 150 x 150 cm.	Unid	119	R\$1.490,00	R\$177.310,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

22	<p>101906 - KIT DE BLOCOS TRANSLÚCIDOS com estrutura em madeira, composto por peças em diferentes formas geométricas com revestimento interno em acrílico translúcido colorido, destinado a atividades lúdicas, sensoriais e pedagógicas. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas das peças: quadrado 7,5 x 7,5 cm; triângulo 13 x 15 cm; círculo 7,5 x 7,5 cm; semicírculo 7,5 x 15 cm; retângulo 7,5 x 15 cm.</p>	Unid	1346	R\$212,66	R\$286.240,36
23	<p>101907 - MESA EXPLORATÓRIA Estruturada em madeira, dotada de 2 compartimentos/bandejas de plástico integrados ao tampo para armazenamento e organização de materiais sensoriais. Possui pés que garantem estabilidade, cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 60 x 90 x 60 cm.</p>	Unid	158	R\$506,88	R\$80.087,04
24	<p>101910 - CARRINHO ATELIÊ - estruturado em madeira, destinado ao armazenamento e à organização de materiais pedagógicos, composto por divisórias superiores e inferiores de diferentes tamanhos. Possui pegador para locomoção, quatro rodas giratórias com sistema de freio, cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 72 x 65 x 85 cm.</p>	Unid	79	R\$1.320,50	R\$104.319,50

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

25	<p>101911 - CASINHA MULTIFUNCIONAL estruturada em madeira, em formato de casa é composta por 5 nichos, destinada à organização de materiais e ao apoio de atividades lúdicas. Acompanha kit de fixação para instalação. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 74 x 77 x 35 cm.</p>	Unid	158	R\$498,00	R\$78.684,00
26	<p>101912 - MALETA DE FERRAMENTAS INFANTIL estruturada em madeira, acompanhada de conjunto com 13 ferramentas e acessórios. Inclui ferramentas variadas (serrote, chave de fenda, chave de boca dupla, chave de boca única, martelo, régua, calculadora, pregos) e base para martelar com encaixes. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas da maleta: 26 x 28 x 22 cm. Medidas aproximadas das ferramentas: variáveis entre 4 x 4 cm e 23 x 9 cm, conforme a peça: Serrote: 20x9 cm Chave De Fenda: 23x3 cm / 20x3 cm / 16x3 cm Chave De Boca Dupla: 20x6,5 cm / 18x6 cm / 15x5 cm Chave De Boca Única: 18x6 cm Martelo: 18x8 cm Martelo Pequeno: 18x8 cm Régua: 21x5 cm Calculadora: 12x8 cm Pregos: Cada Prego 4x4 cm Base Para Martelar Com Encaixes: 23x8 cm</p>	Unid	238	R\$373,00	R\$88.774,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

27	101913 - CONJUNTO DE PEDRAS DE EQUILÍBRIO em madeira, composto por no mínimo 10 peças de formatos irregulares, destinado a atividades lúdicas, sensoriais e de coordenação motora, permitindo empilhamento e diferentes combinações. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas de cada peça: 5 x 7 x 5 cm.	Unid	673	R\$119,90	R\$80.692,70
28	101914 - BIOMBO PARA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA - madeira - composto por 3 painéis articulados que possibilitam diferentes configurações de posicionamento, destinado à exposição de materiais educativos, registros pedagógicos e informações institucionais. Possui sistema de travas para estabilidade, cordas para fixação de materiais, cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas do biombo fechado: 100 x 30 x 120 cm. Medidas aproximadas de cada módulo: 100 x 120 x 10 cm.	Unid	134	R\$637,50	R\$85.425,00
29	101915 - TENDA EXPOSITORA com estrutura em madeira, em formato cúbico e laterais abertas, destinada a atividades lúdicas, mostras pedagógicas e exposição de materiais. Possui sistema articulado com oito manípulos que permite diferentes configurações e composição visual, além de facilitar o transporte e o armazenamento. Conta com cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 150 x 150 x 150 cm.	Unid	79	R\$619,00	R\$48.901,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

30	<p>101916 - BLOCOS DE GIZ EM MADEIRA, compostos por no mínimo 5 peças em formatos variados inspirados em construções e arquitetura (arco nuvem, telhado inclinado, casa clássica, telhado simétrico, arco alto), com uma face revestida em superfície tipo lousa para escrita e desenho com giz. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas das peças: entre 20 e 24 cm de altura, 13 cm de largura e 3,5 cm de profundidade, conforme o modelo.</p>	Unid	393	R\$602,50	R\$236.782,50
31	<p>101918 - FEIRINHA INFANTIL com estrutura em madeira, composta por balcão para exposição de itens, estrutura superior tipo barraca e na estrutura inferior 6 caixas removíveis para organização de materiais. Em frente às caixas, placas em lousa preta para identificação dos itens armazenados. Acompanha kit com frutas e/ou legumes lúdicos. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Produto certificado conforme Portaria INMETRO nº 302/2021. Medidas aproximadas: 90 x 60 x 32 cm.</p>	Unid	158	R\$737,20	R\$116.477,60

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

32	<p>101919 - BANCADA EXTERNA com estrutura em madeira, composta por prateleiras para organização, superfície de apoio e furos para encaixe de utensílios, facilitando acesso durante as atividades.</p> <p>Acompanha acessórios diversos para uso nas atividades (potes, jarras, bandejas, funis, colheres, peneiras, fouets). Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico para área externa e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 50 x 130 x 89 cm.</p>	Unid	79	R\$1.662,00	R\$131.298,00
33	<p>101920 - CHOCALHO COM ARGOLAS EM MADEIRA - Composto por eixo central cilíndrico com anéis móveis e extremidades esféricas fixas, destinado a atividades sensoriais e estímulos táteis, visuais e sonoros. Possui cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 5 x 17 x 5 cm.</p>	Unid	112	R\$69,00	R\$7.728,00
34	<p>101921 - CHOCALHO COM BOLINHAS EM MADEIRA em formato cilíndrico, contendo esferas internas móveis que produzem estímulos sonoros e visuais suaves, destinado a atividades sensoriais e de desenvolvimento infantil. Possui acabamento arredondado e pintura atóxica, além de estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 13 x 10 x 10 cm.</p>	Unid	112	R\$67,20	R\$7.526,40

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

35	101922 - CABANA INFANTIL com estrutura em madeira com laterais inclinadas interligadas por travessas superiores e inferiores proporcionando estabilidade e resistência. Possui fechamento em tecido removível. Nas faces frontal e traseira a abertura com sistema de amarração, permitindo abertura e acesso. Janela lateral com cortina. O tecido é fixado à estrutura por meio de velcro ou amarras, sendo removível para higienização. Sistema de travamento para maior segurança. Possui estrutura articulável, permitindo compactação para transporte e armazenamento, além de cantos arredondados, acabamento em verniz atóxico e estrutura segura para uso. Medidas aproximadas: 126 x 120 x 116 cm.	Unid	132	R\$305,50	R\$40.326,00
				TOTAL	R\$3.935.563,06

*Para fins deste Termo de Referência, a expressão “madeira” compreende: madeira maciça, madeira compensada de alta resistência ou madeira de reflorestamento, adequadas ao uso pedagógico infantil, desde que atendam integralmente aos requisitos de segurança, durabilidade, acabamento atóxico e funcionalidade previstos neste instrumento. Considerando a necessidade de elevada durabilidade, resistência mecânica e segurança dos usuários, não serão aceitos materiais confeccionados em (Medium Density Fiberboard) ou MDP (Medium Density Particleboard).

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. A aquisição dos objetos desta contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4.1. Trata-se de fornecimento de bens, de natureza não contínua, executado sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.4.2 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão da natureza da demanda, que se apresenta de forma parcelada, variável e imprevisível ao longo do exercício,

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o modelo permite à Administração:

- I. maior eficiência no planejamento das aquisições;
- II. redução de custos administrativos com a realização de múltiplos processos licitatórios;
- III. atendimento tempestivo das demandas das unidades escolares;
- IV. racionalização do estoque e mitigação de riscos de desabastecimento ou excesso de materiais.

O uso do SRP mostra-se, portanto, mais vantajoso e adequado ao interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.5 Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Aplica-se ao presente certame o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, considerando que o objeto consiste no fornecimento de **bens comuns**, com ampla participação desse segmento no mercado, nos termos da Lei Municipal nº 7.785/2025, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1 Aplicação do tratamento favorecido

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 7.785/2025, foi realizada análise individualizada dos itens da contratação para verificação da aplicabilidade do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas os itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00, observadas as disposições legais aplicáveis.

Serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) os itens classificados como exclusivos no quadro abaixo.

Para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o limite legal para exclusividade, não será adotada cota reservada de 25%, tendo em vista a necessidade de padronização dos materiais, a gestão do fornecimento, a economicidade da contratação e a ausência de ganho operacional decorrente da divisão quantitativa dos itens.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Os demais itens permanecerão em ampla concorrência, mediante justificativa constante do processo de planejamento da contratação.

Quadro de Aplicação do Tratamento Favorecido

Itens	Enquadramento
1, 2, 3, 4, 9, 15, 18, 20, 25, 29, 33, 34, 35	Exclusivo ME/EPP/MEI
5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32	Ampla Concorrência

1.5.1.1 Participação do MEI

O Microempreendedor Individual – MEI poderá participar do certame em igualdade de condições com as demais microempresas, desde que possua atividade econômica compatível com o objeto licitado e demonstre o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

Não serão estabelecidas restrições de participação em razão exclusiva do enquadramento empresarial como MEI.

1.6. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, por tratar-se de objeto consistente no fornecimento de bens comuns padronizados, cuja execução pode ser integralmente realizada por um único fornecedor, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos pedagógicos, materiais lúdico-pedagógicos e recursos sensoriais destinados às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC.

A necessidade da contratação decorre da política institucional de qualificação e padronização dos ambientes educativos da Educação Infantil, mediante a disponibilização de recursos pedagógicos estruturados segundo os princípios das Pedagogias Participativas, alinhados às diretrizes curriculares e pedagógicas adotadas pelo Município.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino conta com 70 Centros de Educação Infantil e 2 unidades escolares que ofertam Educação Infantil, atendendo aproximadamente 10.190 crianças distribuídas em 612 turmas. Considerando a dimensão da rede e a necessidade de assegurar condições equânimes de atendimento, verificou-se a ausência de disponibilização padronizada de implementos pedagógicos, materiais lúdico-pedagógicos e recursos sensoriais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais em todas as unidades escolares.

A contratação busca promover a qualificação dos ambientes educativos, reduzir assimetrias entre as unidades de ensino e ampliar as possibilidades pedagógicas disponibilizadas às crianças, assegurando que todas as unidades contem com recursos compatíveis com as diretrizes curriculares, com os objetivos de aprendizagem da Educação Infantil e com as práticas pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Os materiais pretendidos destinam-se à organização de ambientes que favoreçam a autonomia, a exploração, a investigação, a criatividade, a interação, o protagonismo infantil e o desenvolvimento motor, sensorial, cognitivo, social e emocional das crianças, ampliando as oportunidades de aprendizagem por meio das interações, das brincadeiras e da experimentação.

A necessidade encontra fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seu art. 29, que estabelece como finalidade da Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Também encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que reconhece as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil e exige a disponibilização de ambientes e materiais que favoreçam experiências significativas de aprendizagem.

Da mesma forma, a contratação observa as disposições da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, estabelecendo que os sistemas de ensino devem assegurar condições adequadas de qualidade da oferta educativa, abrangendo infraestrutura, ambientes educativos, processos pedagógicos e recursos necessários ao desenvolvimento infantil.

Os implementos pedagógicos, materiais lúdico-pedagógicos e recursos sensoriais previstos nesta contratação são confeccionados predominantemente em madeira, material selecionado em razão de sua durabilidade, resistência, segurança, adequação ao uso educacional e compatibilidade com propostas pedagógicas que valorizam a exploração, a autonomia, a aprendizagem ativa e as experiências sensoriais das crianças. Além disso, a utilização de madeira de origem legal e sustentável contribui para a ampliação da vida útil dos materiais e para a racionalização dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Sob o aspecto administrativo e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada e variável da demanda, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, ganho de escala, ampliação da competitividade, racionalização de estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação também se alinha aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida essencial para a qualificação dos ambientes educativos da Educação Infantil, para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, para a promoção da equidade entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo Município de Itajaí.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação da solução será realizada por meio de **Pregão eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por item**, assegurando a seleção do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se de licitação para registro de preços com julgamento pelo critério de menor preço por item, os valores unitários máximos aceitáveis serão aqueles constantes da tabela de especificações e quantitativos prevista no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

A exigência de amostras justifica-se pela natureza pedagógica e sensorial dos materiais, cuja adequada avaliação demanda verificação prática quanto à qualidade, resistência, segurança, acabamento, funcionalidade e compatibilidade com a finalidade educacional pretendida, não sendo suficiente a análise exclusivamente documental ou descritiva.

4.2.1 Será exigida a apresentação de amostras dos itens ofertados, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

4.2.1.1 A exigência de amostras será restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para aceitação da proposta.

4.2.2 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, prazo considerado suficiente e compatível com a complexidade do objeto, contados a partir da solicitação formal pelo pregoeiro. Junto, deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação das especificações técnicas do produto ofertado.

4.2.3 As amostras deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação**: Av. Ver. Abrahão João Francisco - Carvalho, Itajaí - SC, CEP 88307-303.

4.2.4 O recebimento e análise das amostras ficarão a cargo de comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.5 A avaliação das amostras observará critérios objetivos previamente definidos pela comissão avaliadora, mediante utilização de formulário/checklist técnico de avaliação, visando assegurar isonomia, transparência e padronização do julgamento, conforme ANEXO I.

4.2.6 As amostras serão avaliadas quanto a:

4.2.6.1 Conformidade com as especificações técnicas;

4.2.6.2 Qualidade e resistência dos materiais;

4.2.6.3 Segurança para uso escolar;

4.2.6.4 Adequação pedagógica.

4.2.6.5 Observância, sempre que possível, de critérios de sustentabilidade ambiental, tais como utilização de materiais atóxicos, recicláveis, durabilidade adequada e conformidade com normas de segurança infantil.

4.2.6.5 Quando aplicável, a madeira utilizada deverá possuir origem legal e sustentável, podendo ser exigida comprovação mediante documento do fabricante ou fornecedor.”

4.2.7 A comissão avaliadora poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos ou informações complementares, desde que não impliquem substituição da amostra originalmente apresentada nem alteração da proposta.

4.2.8 A não apresentação ou a reprovação das amostras implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

4.2.9 Quando aplicável, os produtos deverão atender às exigências de certificação, segurança e qualidade previstas na Portaria INMETRO nº 302/2021 e demais normas técnicas pertinentes.

4.2.10 A exigência de certificação será restrita aos itens cujo enquadramento regulatório assim exigir.

4.2.11 Destinação das amostras

As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação do resultado da avaliação.

Decorrido o prazo sem manifestação do interessado, a Administração poderá promover o descarte, doação ou destinação ambientalmente adequada dos materiais, sem qualquer direito à indenização.

4.2.12 As amostras aprovadas do licitante vencedor poderão permanecer sob guarda da Administração para servirem como padrão de qualidade durante a execução contratual e o recebimento dos produtos.

4.2.13 Ao término da contratação, as amostras poderão ser devolvidas ao fornecedor ou computadas como parte do quantitativo efetivamente fornecido, conforme conveniência da Administração e previsão constante do instrumento convocatório.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

Não será exigida garantia de proposta, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de preservação da competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3.1 A comprovação será realizada por meio da apresentação de **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto da licitação.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

5.3.2 Os documentos complementares eventualmente apresentados, tais como notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes, poderão ser utilizados exclusivamente para fins de diligência, autenticação ou esclarecimento de informações constantes dos atestados de capacidade técnica, não substituindo a comprovação principal exigida no item 5.3.1.

5.3.3 Limitações da exigência

5.3.3.1 Não será exigido quantitativo mínimo elevado, de forma a não restringir a competitividade;

5.3.3.2 Não será exigida comprovação de fornecimento simultâneo;

5.3.3.3 Não será exigido registro em conselho profissional, por não se tratar de atividade regulamentada.

5.3.4 As exigências adotadas são mínimas e suficientes para garantir a capacidade do licitante, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será exigida de forma proporcional ao objeto, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando aplicável.

5.4.3 O Microempreendedor Individual (MEI) fica dispensado da apresentação de balanço patrimonial, nos termos da legislação aplicável.

5.5 Disposição Geral

As exigências de habilitação limitam-se ao estritamente necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, vedadas cláusulas que restrinjam indevidamente a competitividade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

6.1.1 Poderão ser admitidas entregas parceladas, mediante cronograma previamente aprovado pela Administração, desde que não comprometam o atendimento da necessidade pública.

6.2 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (“carona”), observados os limites, condições e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável. A adesão ficará condicionada:

6.2.1.1 à anuência do órgão gerenciador;

6.2.1.2 à concordância do fornecedor registrado;

6.2.1.3 à demonstração de vantagem para a Administração aderente;

6.2.1.4 à observância dos quantitativos máximos legalmente permitidos.

6.3. Local, horário e endereço de entrega

6.3.1 Materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Central, localizado na BR 101, Nº 7075, Bairro Espinheiros, Itajaí (SC), em plenas condições de embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias, sem avarias, após a emissão de autorização de fornecimento.

6.3.2 É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO ATRAVÉS DO E-MAIL: ciad.itajai@brantlogistica.com.br. Tentativas de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

6.3.2.1 O serviço logístico encontra-se formalmente contratado pela Administração.

6.3.3 Os bens deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, suportes, parafusos, ferragens, kits de fixação e demais elementos necessários à sua posterior montagem ou instalação, quando aplicável.

6.3.4 A montagem, fixação ou instalação dos equipamentos nas unidades de Educação Infantil será realizada pela própria Administração Municipal, não integrando o objeto da contratação.

6.3.5 A responsabilidade da contratada limita-se ao fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os componentes necessários à sua adequada instalação e funcionamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

6.3.6 O recebimento definitivo dos itens sujeitos à montagem ou instalação ficará condicionado à verificação da integridade dos componentes fornecidos e da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

Não
 Sim

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, cuja garantia terá início a partir da data de sua efetiva constatação pela Administração.

6.5.1 Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a:

6.5.1.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações;

6.5.1.2 Realizar a substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pela Administração, salvo justificativa devidamente aceita;

6.5.1.3 Arcar com todos os custos decorrentes de transporte, retirada e entrega dos itens substituídos.

6.5.1.4 Nos itens que dependam de montagem, fixação ou instalação, a garantia abrangerá exclusivamente os componentes, peças, acessórios, suportes e sistemas de fixação fornecidos pela contratada, não abrangendo defeitos ou danos decorrentes de montagem, instalação, manutenção ou utilização inadequada realizada por terceiros.

6.5.1.5 A contratada permanecerá responsável pelos vícios de fabricação, defeitos de material, falhas estruturais ou não conformidades dos produtos fornecidos, observadas as condições de garantia previstas neste Termo de Referência.

6.5.2 Considerando a natureza do objeto, não será exigida manutenção preventiva contínua nem assistência técnica especializada, sendo suficiente a garantia contratual para assegurar a qualidade e a durabilidade dos produtos.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

6.6 Embora determinados itens demandem posterior fixação ou montagem para sua utilização final, tais atividades não integram o objeto da contratação. A execução dessas atividades será realizada diretamente pela Administração Municipal, por equipe própria ou por contrato específico eventualmente existente para manutenção predial e instalação de equipamentos. Dessa forma, o objeto licitado restringe-se ao fornecimento dos bens, os quais deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os componentes necessários à sua adequada instalação e funcionamento.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (x) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- **Gestor do contrato:** Michéle Rigueira da Silva - Cargo: Secretária Municipal de Educação; Matrícula: 146703; E-mail: gabinete@edu.itajai.sc.gov.br.
- **Fiscal Administrativo do contrato:** Marilei Alves - Cargo: Diretora de Ensino infantil; e-mail: dei@edu.itajai.sc.gov.br
- **Fiscal Técnico do contrato:** Kátia Regina da Veiga Venâncio, Cargo: Gerente de Ensino; katia.venancio06620@edu.itajai.sc.gov.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, sob o regime de registro de preços, a medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e aceitas pela Administração, conforme as solicitações formalizadas por meio de ordens de fornecimento.

9.1.1 O recebimento dos produtos ocorrerá:

9.1.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações;

9.1.1.2 Definitivamente, após a conferência e aceitação pela unidade requisitante, quanto à qualidade, quantidade e adequação ao objeto contratado.

9.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor competente da Secretaria requisitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.1 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

9.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4 O pagamento ficará condicionado à:

9.2.4.1 Regular execução do objeto;

9.2.4.2 Apresentação da documentação fiscal válida;

9.2.4.3 Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida na fase de execução.

9.2.5 O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

10. RECEBIMENTO

10.1 O recebimento dos produtos será realizado, inicialmente, de forma provisória no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos entregues.

10.3 Os produtos serão aceitos desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, apresentem qualidade adequada ao uso pedagógico, estejam em perfeitas condições de uso e sejam entregues nas quantidades corretas e dentro dos prazos estabelecidos.

10.4 Poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou vícios de qualidade, ou não atenderem à finalidade a que se destinam.

10.5 Na hipótese de recusa, o fornecedor deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos, nem o exime da obrigação de corrigir eventuais defeitos verificados posteriormente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Na hipótese de extinção ou substituição do índice adotado, será utilizado outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou, na ausência deste, as partes poderão acordar a adoção de novo índice, mediante termo aditivo.

11.4 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

11.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que provoque desequilíbrio relevante na equação econômico-financeira originalmente pactuada.

11.5.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pelo contratado, acompanhado de documentação idônea que demonstre:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o nexo causal entre o evento alegado e o aumento ou redução dos custos da contratação;
- III – a efetiva repercussão econômica sobre a execução do objeto;
- IV – a memória de cálculo contendo a demonstração analítica da variação dos custos envolvidos.

11.5.2 A simples variação ordinária de preços de mercado, oscilações inflacionárias previsíveis ou riscos inerentes à atividade econômica não constituem, por si só, fundamento para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que tais situações são absorvidas pelo mecanismo de reajuste contratual previsto neste instrumento.

11.5.3 A análise do pedido observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, manutenção da vantajosidade da contratação e preservação da equação econômico-financeira originalmente estabelecida, podendo a

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Administração solicitar documentos complementares e realizar diligências para adequada instrução do processo.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o caso:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, bem como eventual reincidência do contratado.

As hipóteses de aplicação, forma de cálculo de multas e demais condições poderão ser detalhadas no edital e no instrumento contratual.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 3.935.563,06 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária.

14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/ execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 957 e 945.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por:

Sílvia La Porta Soares de Oliveira - Técnica Administrativa em Atividades Educacionais

Flávia Regina da Costa - Técnica Administrativa em Atividades Educacionais

Itajaí, 22 de junho de 2026.

Aprovado por: Prof^a Michéle Rigueira da Silva - Secretária Municipal de Educação - Itajaí, 22 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA

1. Identificação do Objeto

- **Nome do Produto:** _____
- **Número do Lote/Processo:** _____
- **Fornecedor/Fabricante:** _____
- **Data da Avaliação:** [__ / __ / ____]
- **Avaliador Responsável:** _____

2. Critério de Pontuação e Regra de Desclassificação Imediata

Atribua uma nota de **1 a 5** para cada item.

- **Nota 5 (Excelente):** Atende 100% dos requisitos exigidos. Refino superior e total segurança.
- **Nota 4 (Bom):** Atende plenamente à segurança. Falhas apenas estéticas mínimas que não afetam o uso.
- **Nota 3 (Regular):** Atende ao mínimo exigido, mas necessita de pequenos ajustes superficiais.
- **Nota 2 (Insuficiente):** Não atende a requisitos importantes do edital. Falhas de acabamento ou fragilidade.
- **Nota 1 (Inaceitável/Reprovado):** Diverge totalmente do edital ou gera riscos físicos/químicos à criança.

IMPORTANTE: A atribuição de **Nota 1** em **qualquer** um dos subitens do bloco **3.3 (Segurança para Uso Escolar)** resultará na **REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA E IMEDIATA** da amostra, independentemente das notas obtidas nos demais blocos pedagógicos ou técnicos.

3. Checklist de Avaliação Operacional

3.1 Conformidade com as Especificações Técnicas

- [Nota: ____] **Espécie e Tipo de Madeira:** Validação do tipo de madeira (madeira maciça, madeira compensada de alta resistência ou madeira de reflorestamento) conforme o edital.
- [Nota: ____] **Dimensões e Ergonomia Infantil:** Adequação do tamanho, peso e formato para o manuseio infantil.
- [Nota: ____] **Componentes e Montagem:** Encaixes precisos que impedem o desmonte acidental e peças completas.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

3.2 Qualidade e Resistência dos Materiais

- [Nota: ___] **Tratamento e Secagem:** Ausência de umidade, nós soltos, rachaduras ou empenamento na madeira.
- [Nota: ___] **Resistência Mecânica:** Robustez contra quedas violentas e parafusos/cavilhas totalmente embutidos.
- [Nota: ___] **Acabamento Superficial:** Perfeito lixamento da madeira, garantindo superfícies totalmente lisas.

3.3 Segurança para Uso Escolar (Sujeito à Reprovação Automática)

- [Nota: ___] **Ausência de farpas e arestas:** Cantos obrigatoriamente arredondados. Risco zero de soltar farpas (Nota 1 = Desclassificação).
- [Nota: ___] **Atoxicidade de tintas e selantes:** Uso exclusivo de acabamento à base de água sem metais pesados (Nota 1 = Desclassificação).
- [Nota: ___] **Selo de segurança obrigatório:** Presença visível e regular da certificação compulsória do Inmetro (Nota 1 = Desclassificação).

3.4 Adequação Pedagógica

- [Nota: ___] **Estímulo lúdico e cognitivo:** Fomento ao desenvolvimento motor ou raciocínio na primeira infância.
- [Nota: ___] **Autonomia na manipulação:** Capacidade de a criança interagir com o objeto de forma independente.
- [Nota: ___] **Versatilidade de uso:** Permite explorações pedagógicas variadas (coletivas ou individuais).

4. Parecer Final e Assinatura

- **Média Final Calculada:** _____ (Soma das notas dividida por 12)
- **Ocorreu Nota 1 no Bloco de Segurança?** [] SIM [] NÃO

Decisão da Banca Examinadora:

- **APROVADO (Média de 4,0 a 5,0):** Isento de falhas críticas. Liberado para aquisição.
- **APROVADO COM RESTRIÇÕES (Média de 3,0 a 3,9):** O fornecedor fica notificado a sanar integralmente as pendências estéticas apontadas no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decadência do direito e desclassificação automática.
- **REPROVADO (Média abaixo de 3,0):** Desclassificado devido à baixa qualidade técnica ou pedagógica geral.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- **REPROVADO AUTOMATICAMENTE (Nota 1 em critério de Segurança):** Amostra desclassificada imediatamente por violar a integridade física dos alunos da Educação Infantil.

Justificativa Obrigatória (Descrever minuciosamente em caso de Reprovação ou Restrição):

Imagens:

Assinatura dos Avaliadores Responsáveis:

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300